



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.089234/2022-50

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA REPROGRAF COMERCIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.802/0001-50, estabelecida Rua Alfredo Pimenta, nº 101, Casa 01, Jardim Brasília - São Paulo/SP, CEP 03583-140, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **CLÁUDIO VILLANO**, doravante denominada **CONTRATADA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF [REDAZIDA], em conformidade com o Contrato Social da empresa, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2022, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00558/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.069223/2021-72** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de itens consumíveis de scanners, em virtude das demandas do Ministério da Cidadania e da necessidade de troca de materiais, que se encontram desgastados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit com 6 roletes pickup +1 pad de separação. Produção estimada 200.000 páginas para scanner marca KODAK, modelo i3200.	Un	06	R\$ 1.374,50	R\$ 8.247,00
2	Fonte de alimentação input: 100-240V ~ 1.5 - 0.9A 50-60 Hz, output: 24V - 2.65A - para scanner marca FUJITSU, modelo FI- 6230.	Un	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.147,00</b>

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, contados da assinatura do instrumento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.147,00 (nove mil, cento e quarenta e sete reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000

FT: 0100

Natureza da Despesa: 339039

PI: M2000405044

PTRES: 174560

SB: 17

Nota de Empenho: 2022NE000512

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas estabelecidas na MP nº 1.047/21, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

17.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

17.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**CLÁUDIO VILLANO**  
Reprograf Comercial LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Angélica Aguiar Costa  
**SIAPE:** 2087736

**Nome:** Lilian de Ascensão Guedes  
**SIAPE:** 2048494

---

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Villano, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às



19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 22/11/2022, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 23/11/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 23/11/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13199387** e o código CRC **9D71A310**.

## EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica e Financeira, registrado no SAIC nº 21600.22/0010-3; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária por sua Unidade Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003/0136-03, a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED - CNPJ/MF- 00.849.774/0001- 91; e a Empresa Santa Terra Produtos Orgânicos - CNPJ nº 08.723.172/0001-03; Objeto: a integração de esforços entre as Partes, de interesse mútuo, para a execução de atividades conjuntas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), objetivando o codesenvolvimento de ativos tecnológicos; Valor Global: R\$ 665.855,15 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); Data de Assinatura: 28/11/2022; Vigência: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo; Signatários: P/Embrapa: Marcus Aurélio Soares Cruz - Chefe Geral e Viviane Talamini - Chefe Adjunta de P&D; pela FAPED: Robert Eugenne Schaffert - Diretor Executivo e; pela Empresa Santa Terra Produtos Orgânicos: Artur Sergio de Almeida Reis - Proprietário.

## EMBRAPA TRIGO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 135032

Nº Processo: 21205002668202289. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição milho e aveia branca para consumo animal para Embrapa Trigo, Passo Fundo/RS. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-285, Km 294 - Caixa Postal 451, - Passo Fundo/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/135032-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo..

DENILSON FOCKING  
Chefia Adjunta de Administração

(SIASGnet - 28/11/2022) 135032-13203-2022NE999999

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2022, em decorrência do Procedimento Interno PI nº 50/2022 e Solicitação de Contratação nº 017225 - PRESI. Partes: CEASAMINAS e ADVOCACIA CLÁUDIO ATALA INÁCIO E ASSOCIADOS. Objeto: Representação e a promoção da defesa da CeasaMinas em procedimentos judiciais e administrativos que eventualmente decorram da negociação coletiva em andamento, relativa aos anos 2022/2023. Prazo: O contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, nos termos do art. 29, XV, da Lei nº. 13.303/2016. Valor: R\$10.000,00. Data da assinatura: 07.11.2022

## Ministério da Cidadania

## GABINETE DO MINISTRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura de Alagoas. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Convênio nº 018/2016, Plataforma +Brasil nº 839447/2016 - Processo nº 71000.029405/2016-43. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado até 31/12/2023, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2023. DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: RONALDO VIEIRA BENTO, Ministro de Estado da Cidadania - CPF nº 899.XXX.XXX-20, pelo Concedente e ALINE MELO DA SILVA, Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura de Alagoas - CPF nº 031.XXX.XXX-25, pela Conveniente.

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

## DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 914010/2021, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e INSTITUTO EMERSON SHEIK - SK11, Processo Administrativo 71000043760202192 - Objeto: Implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos em Municípios do Rio de Janeiro. - Motivo anulação: tendo em vista a inexecução do objeto do convênio.

## AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 897494/2020, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE FERNANDO FALCAO, Processo Administrativo 71000015369202017 - Objeto: Realização do 1º Torneio Regional de Futebol Amador no Município de Fernando Falcão/MA, conforme previsto no Plano de Trabalho. - Motivo anulação: tendo em vista a inexecução do objeto do convênio..

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.089234/2022-50. Pregão Nº 18/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 08.820.802/0001-50 - REPROGRAF COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de itens consumíveis de scanners, em virtude das demandas do Ministério da Cidadania e da necessidade de troca de materiais, que se encontram desgastados. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/11/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 9.147,00. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 58/2020. Nº Processo: 71000.046243/2020-94. Inexigibilidade. Nº 12/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS.. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 58/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 49/2020. Nº Processo: 71000.014199/2020-53. Pregão. Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 59.057.992/0001-36 - G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência Contrato Administrativo nº 49/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2022 a 19/03/2023, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 19/11/2022 a 19/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.387.782,84. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 32/2019. Nº Processo: 71000.033270/2018-82. Pregão. Nº 4/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 15.333.845/0001-76 - RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 32/2019 por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/11/2022 a 22/05/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. O Contrato nº 32/2019 poderá ser unilateralmente encerrado pela Contratante, antes do advento do termo final acima estabelecido, de forma justificada, mediante a conclusão de procedimento licitatório substitutivo. Vigência: 23/11/2022 a 22/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 313.759,05. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 50/2020. Nº Processo: 71000.055536/2020-62. Pregão. Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.. Objeto: Excluir a rubrica Férias (item de Custo Fixo ou Variável não Renovável) do Submódulo 2.1 das planilhas de custos e formação de preços; e Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 50/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/11/2022 a 19/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços. Vigência: 20/11/2022 a 19/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.372.834,72. Data de Assinatura: 21/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 22/2022

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.104.117/0007-61, conforme registrado na Ata de realização do pregão eletrônico, que está disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDECE - 28/11/2022) 550005-00001-2022NE000001  
(Of. El. nº .)

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

Nº Processo: 71000.082415/2022-55. Objeto: A doação do veículo MMC L200 TRITON 3.2 D, Placa: EPQ2232, UF: AL, Município: Campo Grande, Ano fabricação: 2010, Ano modelo: 2011, Cor: PRATA, Chassi: 93XJRK88TBCA27324, Motor: 4M41UCAU6969, RENAVAL: 256102740. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 13271402). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 17, §4º e art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 7.560, de 1986, Portaria SENAD/MJSP nº 1/2020, de 10 de janeiro de 2020 e Portaria SENAPRED/MC nº 513/2020. Justificativa: Licitação dispensada para a doação de bem apreendido em decorrência do tráfico, realizada exclusivamente para fins e usos de interesse público em benefício às Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuam na redução da demanda de drogas. Declaração de Dispensa em 28/11/2022. CLÁUDIA GONÇALVES LEITE. Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Ratificação em 28/11/2022. QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Valor Global: Sem custo à Administração. DONATÁRIA: Instituto Redenção, CNPJ: 10.197.909/0001-35.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

Nº Processo: 71000.086425/2022-60. Objeto: A doação do veículo TOYOTA HILUX CD4X4, Placa: EPI3511, UF: MT, Município: Carlinda, Ano fabricação: 2010, Ano modelo: 2010, Cor: PRETA, Chassi: 8AJFR22G7A4543795, Motor: 2KD5039427, RENAVAL: 225145278. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 13271401). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 17, §4º e art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 7.560, de 1986, Portaria SENAD/MJSP nº 1/2020, de 10 de janeiro de 2020 e Portaria SENAPRED/MC nº 513/2020. Justificativa: Licitação dispensada para a doação de bem apreendido em decorrência do tráfico, realizada exclusivamente para fins e usos de interesse público em benefício às Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuam na redução da demanda de drogas. Declaração de Dispensa em 28/11/2022. CLÁUDIA GONÇALVES LEITE. Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Ratificação em 28/11/2022. QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Valor Global: Sem custo à Administração. DONATÁRIA: Desafio Jovem Ebenezer - Comunidade Terapêutica de Campo Lindo, CNPJ: 50.456.870/0010-39.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

Nº Processo: 71000.086664/2022-10. Objeto: A doação do veículo VW 8.150E DELIVERY, Placa: IOY8113, UF: PR, Município: Brasilândia do Sul, Ano fabricação: 2008, Ano modelo: 2008, Cor: VERMELHA, Chassi: 9BWA952P68R848009, Motor: P1A017902, RENAVAL: 976608332. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEI 13271400). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 17, §4º e art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 7.560, de 1986, Portaria SENAD/MJSP nº 1/2020, de 10 de janeiro de 2020 e Portaria SENAPRED/MC nº 513/2020. Justificativa: Licitação dispensada para a doação de bem apreendido em decorrência do tráfico, realizada exclusivamente para fins e usos de interesse público em benefício às Organizações da Sociedade Civil - OSC que atuam na redução da demanda de drogas. Declaração de Dispensa em 28/11/2022. CLÁUDIA GONÇALVES LEITE. Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Ratificação em 28/11/2022. QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR. Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Valor Global: Sem custo à Administração. DONATÁRIA: Instituto Redenção, CNPJ: 10.197.909/0002-16.

